



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

ASSUNTO:

Voto Total ao Projeto de Lei nº 26 de 18/04/2024
de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardi
cuja ementa diz: Dispõe sobre denominação
a Estação Hidroviária de Araruama, localizada
em nosso Município.

AUTOR:

Poder Executivo

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
<u>Unica</u>		
Em <u>27</u> / <u>06</u> / <u>24</u>	Em _____ / _____ / _____	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Araruama, 10 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1935
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 10/06/2024
Ass.: _____

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 11/06/2024

Assunto: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI nº 26 de 18 de abril de 2024, de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.
Em 27/09/24
Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 25/06/2024
Presidente

Cumpre-me comunicar-lhe que, na forma do disposto no § 1º, do art. 54, da Lei Orgânica do Município, decidi **VETAR integralmente** o Projeto de Lei 26 de 18 de abril de 2024, que "Dispõe sobre denominação a estação hidroviária de Araruama, localizada em nosso Município", originário dessa respeitável Casa de Leis.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO:

Em que pese o nobre intuito do ilustre Vereador com a propositura do Projeto de Lei em epígrafe, entendo que o mesmo deve ser obstado no seu todo, do art. 1º ao 4º.

Ciente de que, no âmbito municipal, a função legislativa é exercida pela Câmara dos Vereadores em colaboração com o Prefeito, é legítimo o entendimento de que os respeitáveis Edis possam **SUGERIR** homenagens cívicas, bem como contribuir com a concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município.

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ
Tel.: (22) 2665-2121



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Ocorre que, no local indicado no PL já existe um homenageado, inclusive com uma placa de bronze, inexistindo razão para alteração.

Desta feita, NÃO vislumbro, *a priori*, que o Autógrafo do Projeto de Lei em comento, quando da denominação de próprio público municipal, esteja contemplando uma necessidade imediata do Município, principalmente se levado em consideração o ano eleitoral.

Outrossim, observados os limites da lei e os princípios que norteiam a Administração Pública, baseada num juízo de conveniência e oportunidade, esta subscritora, em momento oportuno, já denominou o próprio público em questão.

Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrados os óbices que impedem a sanção do Projeto em epígrafe, apresento ao mesmo **VETO TOTAL**, por ausência de interesse público.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e demais ínclitos Vereadores os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Livia Bello

Prefeita

Exmo. Sr.

Nelson Luiz Siqueira Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Araruama/RJ

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **4527**

Responsável: **SHEILA CRISTINA CAMILO BATISTA**

Data e Hora: **11/06/2024 14:35:51**

Despacho: **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 26**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1935
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 11/06/2024
Ass.: S

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 11 de junho de 2024



SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1935/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 218 - VETO DE PROJETO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

VETO TOTAL AO PROJ DE LEI Nº 26

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

PROCESSO N.º 1935/2024
06
[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: 4615

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: 18/06/2024 11:43:43

Despacho: **Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

trata-se de veto político, porque contrário ao interesse público, razão pela qual não nos manifestaremos sobre o mérito do veto.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 18 de junho de 2024

[Handwritten signature]

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1935/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 218 - VETO DE PROJETO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

VETO TOTAL AO PROJ DE LEI Nº 26

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Poder Legislativo



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **4566**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **12/06/2024 13:47:24**

Despacho: **ENCAMINHO VETO TOTAL REF. PL 26/2024, COM AUTORIZAÇÃO DO PRESENTE DESTA COMISSÃO PARA QUE SEJA REMETIDO A ESTA COMISSÃO PARECER TÉCNICO ACERCA DESTA PROPOSITURA.**

Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCJ/CMA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 12 de junho de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1935/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 218 - VETO DE PROJETO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

VETO TOTAL AO PROJ DE LEI Nº 26

Patrícia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 190058

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___/___/___

ASSESSORIA JURÍDICA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2076
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 24/06/2024



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 26 DE 18 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ANTÔNIO BERNARDES .

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador acima mencionado, onde após o trâmite regimental, foi o Projeto aprovado em Sessão Ordinária, sendo expedido através de Autógrafo e encaminhado ao chefe do Poder Executivo. Desta feita, face aos argumentos empregados pela Senhora Prefeita para a interposição do veto, nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos do que estabelece o art. 54 - § 1º e 2º L.O.M.A.

Ocorre que, por força do despacho do Senhor Presidente através do protocolo nº1935 em 10/06/2024 e, em cumprimento ao disposto em nosso Regimento Interno, foi o veto encaminhado ao exame desta Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico. Inicialmente, verificamos que a Senhora Prefeita interpôs suas razões de vetar à presente propositura, obedecendo, inclusive, ao prazo de 15 dias contados da data do recebimento do Projeto.

Diante de todas as razões apresentada, pela chefe do Poder Executivo, concordamos com o VETO TOTAL referente a propositura, e nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, somos FAVORÁVEL. Cabendo ao Soberano Plenário a decisão de manter ou rejeitar o veto total proposto.

Sala das comissões, 24 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Arídio Martins Vieira Filho